



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 271/2015

SÚMULA:- Declara Órgão Oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º - Fica Declarado Órgão Oficial do município de Marilândia do Sul, a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, com sede na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 16 de setembro de 2015.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal.